

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01 PP SRP

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE

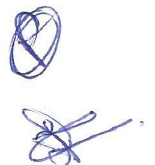
DATA: 08/09/2021

HORÁRIO: 09h15min

Aos 08 (Oito) dias de Setembro de 2021 (dois mil e vinte), às 09h15min, na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, sede do Setor de Licitações do Município de Antonina do Norte, iniciou – se o Pregão Presencial nº 2021.01.29.01 PP SRP, tendo como objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, presentes na sessão a Pregoeira do Município a Sra. Daiane de Oliveira Carlos, bem como a Equipe de Apoio formada por Maria Paloma Leite de Sousa Dias e Fernanda Alexandre de Araújo, como também as seguinte empresa:

01. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.631/0001-08, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Francisco Flavio Onofre Liborio, inscrito no CPF sob o nº 118.235.773-34;
02. NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.447.859/0001 – 74, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Janilce Santos Galvão, inscrito no CPF sob o nº 884.099.103-49.

Inicialmente, procedeu – se à fase de **CREDENCIAMENTO (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02)** das empresas presentes obtendo – se o seguinte resultado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 01. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.631/0001-08, encontra – se **credenciado** para todos lotes;
- 02. NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.447.859/0001 – 74, encontra – se **credenciado** para todos lotes;

Ocorreu, então, a abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS (art. 4º, VIII a XI da Lei nº 10.520/02)** apresentadas pelo licitante presente, as quais foram facultadas para serem rubricadas pelo presente, sendo constatado o seguinte resultado:

LOTE I – Empresa Vencedora: **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, no valor APRESENTADO UNITÁRIO de R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)

LOTE II - Empresa Vencedora: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, no valor de R\$ 1.461.455,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Após a fase de lances, verificou-se que a Empresa **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, apresentou valor unitário para o **Lote 1**, Gasolina, acima do valor estimado de contratação estabelecido no Termo de Referência, alegando ter havido aumento do combustível no período de publicação do edital, não sendo possível reduzir o valor de sua proposta. Visando não fracassar o processo ou parte dele, tendo em vista que esse fornecimento é essencial, por se tratar de combustível que entre outros veículos, abastecem as ambulâncias, e a paralização deste fornecimento, implicaria em severos danos a Municipalidade bem como aos usuários do serviços públicos, resolve a Pregoeira, paralisar a sessão e diligenciar de acordo com o Art 43º parágrafo 3º da Lei 8.666, solicitando ao Setor de compras que realize pesquisas de preços para consubstanciar a futura contratação, caso o mercado apresente preços compatíveis. A pregoeira informa que só será adjudicado em favor da proponente, caso a proposta esteja com valor igual ou inferior aqueles valores praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE


Após a realização da diligência, foi constatado que os valores apresentados pela Empresa: **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, conforme novas pesquisas em anexo, realizadas no mercado Local, nos três postos estabelecidos na cidade de Antonina do Norte, situação em que passaremos a análise da Documentação de Habilitação.

Em ato contínuo, procedeu - se à fase de **HABILITAÇÃO (art. 4º, XII e XIII da Lei nº 10.520/02)**, sendo consagrada como habilitada a empresa:

- 1. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, habilitado.**
- 2. NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, habilitado.**

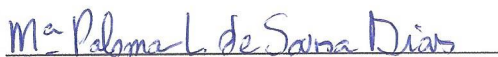
Em seguida, a Pregoeira questiona se há intenção de proposição de recursos contra suas decisões, e tendo sido declinado pelos presentes há não intenção de interposição de recurso neste ato.

Encerra - se a presente sessão. Facultou - se à assinatura de todos os documentos apresentados para o certame, bem como da lista de presentes ao licitante presente. Nada mais havendo a tratar, será lavrada a presente Ata pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos demais presentes. Antonina do Norte/CE, 08 de setembro de 2021.



Daiane de Oliveira Carlos

Pregoeira Oficial do Município



Maria Paloma Leite de Sousa Dias

Equipe de Apoio



Fernanda Alexandre de Araújo

Equipe de Apoio

Licitante Presente	
COMERCIO	DE
COMBUSTIVEIS	E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA	
NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	PIP família Santos Galvão

MAPA DE LANCE:

LOTE I:

VALOR LANCE	NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
VALOR INICIAL	R\$ 763.720,00
LANCE 01	SEM LANCE
VALOR FINAL	R\$ 763.720,00

LOTE II

VALOR LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA	NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
VALOR INICIAL	R\$ 1.461.455,00	R\$ 1.512.204,98
LANCE 01	SEM LANCE	SEM LANCE
VALOR FINAL	R\$ 1.461.455,00	-----